



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.04.03	1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: CERIMONIAL		
Responsável pela demanda*: GUIOMAR UCHOA DE OMENA MENDES		
Cargo*: ASSESSORA CHEFE DO CERIMONIAL	Matrícula*: 96097	
E-mail*: cerimonial@tjal.jus.br	Tel.*: 8240093122	Cel.: 8299820613

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, fornecimento de alimentação, a serem utilizados em eventos realizados em datas à definir de forma parcelada para atender solenidades e demandas da Presidência, tais como: solenidade de posse de cúpula diretiva, desembargadores, magistrados, servidores, inaugurações de fórum, salas, instalações de varas, encontros, reuniões, recepção de autoridades de outros estados, palestras/cursos, sessões do pleno, das camaras cíveis e criminal desta Corte de Justiça.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

* Na hipótese de uma demanda de evento que necessite do serviço de buffet, esta Corte de Justiça ficará impossibilitada de oferecer um serviço de buffet adequado no determinado evento que em sua maioria conta com a participação de autoridades do estado e do Brasil;

* O custo da contratação emergencial de empresa de buffet e um serviço deficiente ou inadequado para o evento;

* Os principais benefícios é ter uma empresa especializada no serviço de buffet, pois proporcionará condições favoráveis para o atendimento dos eventos, a qualidade e sabor dos alimentos e bebidas, a segurança alimentar, a redução dos gastos por ser uma única empresa responsável pelo serviço, a adaptação de acordo com a demanda de convidados, equipe preparada para atender com presteza os convidados e outras.

Os principais beneficiados serão o Presidente desta Corte de Justiça, todos os Desembargados, Magistrados, Servidores, bem como todos os convidados e envolvidos nos eventos realizados.

A aquisição é importante para esta Corte de Justiça, pois todos os eventos realizados têm alta relevância para instituição.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Atender a esta Corte de Justiça e todos os envolvidos.

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03Folha
nº**3/3**

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

8.

Instalação:

- Todo o serviço é de responsabilidade da contratada.

Treinamento:

- Toda equipe deve estar bem apresentada, tratar todos os convidados com educação e presteza.

Assistência:

Oferecer todo o apoio necessário durante todo o evento.

Transporte:

A empresa contratada é responsável por todos os transportes desde a chegada ao evento até o término, bem como de todos da equipe como (coordenadores, garçons, baristas, copeira, auxiliares e outros).

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades** - F.DADM.16 (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

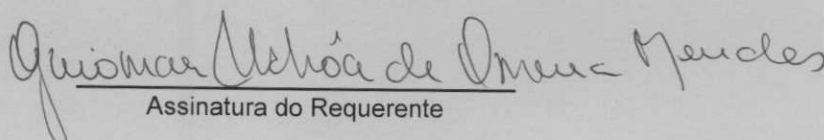
10. Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Guiomar Uchoa de Omena Mendes

Matrícula: 96097

Fiscal Substituto: Ana Maria da Fonseca Silva

Matrícula: 95011


Assinatura do Requerente